

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto art. 15 da Lei nº 7.264, de 24 de abril de 2009; Considerando, as informações e os documentos constantes nos autos do processo nº 2025/2021848.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Estadual de Saúde (CES/PA) os representantes abaixo nominados:

I - SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR
Secretaria de Estado de Saúde Pública

Titular: Ivete Gadelha Vaz - Membro Nato

Suplente: Sônia Cristina Arias Bahia

Titular: Edney Mendes Pereira

Suplente: José Roberto Pontes de Oliveira

Titular: Marcelo Daniel Lopes

Suplente: Ana Paula Oliva Reis

Suplente: Brenna Bentes da Silva Brasil

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Saúde (CES/PA) os representantes abaixo nominados:

I - SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR**Secretaria de Estado de Saúde Pública**

Titular: Ualame Fialho Machado - Membro Nato

Suplente: Marcelo Daniel Lopes

Titular: Ana Paula Oliva Reis

Suplente: José Roberto Pontes de Oliveira

Titular: Sônia Cristina Arias Bahia

Suplente: Benonilde da Conceição Castro de Carvalho

Suplente: Maria Rosiana Cardoso Nobre

Art. 3º Os representantes ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, referente ao biênio 2025/2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e Decreto Estadual nº 212, de 11 de junho de 1991 e a Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2015, e

Considerando que a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" destina-se a destacar os relevantes serviços prestados, pela demonstração de dedicação, zelo e esforço no aprimoramento técnico profissional em favor da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o Parecer nº 001/2025 - PM/3-EMG, de 21 de janeiro de 2025;

Considerando o Parecer nº 002/2025/JURÍDICOIV/CONJUR/PM/PA, de 21 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" aos Policiais Militares abaixo nominados:

TEN CEL QOPM RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MIRANDA JÚNIOR

3º SGT PM ROBSON JUNIOR ALENCAR BITTENCOURT

CB PM FLÁVIA SOARES MONTEIRO

CB PM ALISON SANTA ROSA FELIPE

CB PM ANA CAROLINE SODRÉ MARTINS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 15 a 17 de abril de 2026, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE, Vice-Presidente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZ ANTONIO DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROSIANE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2026.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1308435

DECRETO Nº 5286, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.229.867,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.229.867,71 (Nove milhões duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01500000001	444042	300.000,00
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	2.031.992,55
071011569515282351 - SEOP	02754000030	449051	479.753,79
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	478.151,19
071011751214897567 - SEOP	01500000001	444042	363.470,18
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	449052	151.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	75.000,00
542010830215082248 - IASEP	02501000061	339092	3.600.500,00
652012481315128795 - FUNTEIPA	01500000001	335041	1.300.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	450.000,00
		TOTAL	9.229.867,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões)

consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	02754000030	449051	479.753,79
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339039	151.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319004	300.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319011	1.550.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319013	180.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319016	380.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	319113	300.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	339008	500,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	339036	80.000,00
542010812212978339 - IASEP	02501000061	339147	200.000,00
542010833112978311 - IASEP	02501000061	339046	550.000,00
542010833112978312 - IASEP	02501000061	339049	60.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.998.613,92
		TOTAL	9.229.867,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5287, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.177.639,83 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.177.639,83 (Onze milhões cento e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215127659 - SEEL	02500000001	449051	209.708,79
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	1.800.000,00